

Imprensa Oficial do Município de

Monte Alegre do Sul

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 13 | Nº 270 | 16 DE MAIO DE 2023

MONTE ALEGRE DO SUL EM OBRAS



Lago do Falcão em obra



Lago dos Patos em obra



Trevo de acesso ao bairro Braizinho em obra



Avenida João Girardelli em obra

VACINA DE REFORCO BIVALENTE CONTRA A COVID 19 ESTÁ DISPONÍVEL NAS 3 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A Prefeitura de Monte Alegre do Sul, por meio do departamento de Saúde, informa que a vacina de reforço Bivalente contra a Covid 19 segue disponível nas 3 Unidades Básicas de Saúde do Município. Podem se vacinar todos

os munícipes com 18 anos ou mais que já tenham recebido ao menos du as doses de vacinas monovalentes como esquema primário ou que tenham recebido qualquer vacina contra a Covid 19 monovalente como dose de

reforço. Dias e horários da vacinação:

UBS Central: segunda a sextafeira, das 9h às 16h,

UBS Limas: segunda a sextafeira, das 9h às 15h

UBS Mostardas: segunda, quarta

e sexta-feira, das 9 às 15h

Obs: É importante respeitar o intervalo de 4 meses da última dose para receber a vacina bivalente. Dúvidas e mais informações nas Unidades de Saúde do Município.





Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no iornal impresso.



Expediente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120 E-mail: imprensa@montealegredosul.sp.gov.br Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção e Jornalista responsável:

Rita de Cássia Gritti Gonçalves (MTB 18944/SP)

DECRETOS

DECRETO Nº 2539 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa membros do Conselho de Regulação e Controle Social e dá outras providências. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial www.montealegredosul.sp.gov.br.

DECRETO Nº 2540 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 1.300.000,00. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial www.montealegredosul.sp.gov.br.

DECRETO N° 2.541 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 185.386,00". A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br.

DECRETO Nº 2542 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o controle e a fiscalização do cumprimento dos intervalos interjornada e intrajornada de servidores públicos municipais que cumprem jornada de trabalho de 12 por 36 horas. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial www.montealegredosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2543 DE 2 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação verificado no exercício para manutenção de ruas do município conforme convênio com o Estado no valor de R\$ 167.600,00". A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial www.montealegredosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2544 DE 2 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação a ser verificado no exercício para recape asfáltico do município conforme convênios com o Estado no valor de R\$ 300.000,00". A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial www.montealegredosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2545 DE 2 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 50.000,00". A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto se encontra disponível no saguão do Paço Municipal e no site oficial www.montealegredosul.sp.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, em decorrência de abertura de Processo Administrativo nº 1073/2023, que traz questionamentos quanto ao presente certame, tendo em vista a necessidade de alguns Departamentos manifestarem sobre as questões trazidas, vem por meio desta, avisar que a data da sessão da seguinte licitação foi alterada, conforme subscrito:

Concorrência Pública nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 571/2023

Objeto: "Permissão de uso, remunerado e em caráter precário de 01 (um) imóvel de propriedade da Municipalidade localizado no Balneário Municipal, na Praça Rinaldo Godoy Borgiani, de acordo com o descrito no anexo I deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município e elementos constantes no processo administrativo nº 571/2023"

Sessão de entrega de envelopes: **01 de junho de 2023 até às 9:30 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 02 de maio de 2023 Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas

Termo De Contrato Aditamento Nº 001/2023

Primeiro Aditamento ao Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (Cisbra) – Contratante, e de outro lado Telefonia Brasil S.A, contratada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel de Celular na Modalidade Pós-Pago, conforme Processo Nº 58/2021

Contratada: Telefonia Brasil S.A

Vigência: Vigerá pelo período de 12 meses

Valor: R\$ 1.206,24

Amparo, 07 de fevereiro de 2023. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Presidente Do Cisbra

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Ata de Registro de Preço nº 001/2023

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçambas Estacionárias Metálicas Móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o Transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, pelo Regime de Menor Preço, conforme Edital e Anexos.

Contratada: F.C. CASTELO LTDA - EPP Vigência: 12 meses a partir de 28/04/2023

Valor: R\$ 2.097.600,00

Amparo, 26 de abril de 2023. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Presidente do CISBRA

A integra da ata poderá ser consultada no site www.cisbra.eco.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Exoneração

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a exoneração, a pedido, de PABLO WELLINGTON FERNANDES, do emprego efetivo de Assistente Ambiental.

Amparo, 16 de maio de 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

DIOGO DIAS DE ARAUJO, aprovado em 2° lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N° 01/2022 para o emprego de Assistente Ambiental homologado em 15/08/2022.

Amparo, 04 de maio de 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Presidente

Posto do INSS de Monte Alegre do Sul atende em novo endereço

A Prefeitura Municipal por meio de seu departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico informa que o Posto do INSS de Monte Alegre do Sul passou a atender no Paço Municipal, localizado à Avenida João Girardelli, nº 500 – centro

Na unidade de Monte Alegre do Sul, são oferecidos diversos serviços, como:

- aposentadoria por idade, rural e urbana;
- aposentadoria por tempo de contribuição;
- pensão por morte previdenciária;
- auxílio reclusão;
- amparo assistencial ao idoso e ao deficiente físico;
- salário maternidade;
- certidão de tempo de contribuição;
- cópia de processo;
- extratos previdenciários;
- revisão de benefícios e recursos à JRPS.

Horário de atendimento: Segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 15/2023 (REGISTRO DE PREÇOS) Processo Administrativo nº 532/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, para execução de tapa buracos no município, com massa asfáltica usinada a quente CBUQ"

Sessão de entrega de envelopes: 18 de maio de 2023 até às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 08 de maio de 2023 Edson Rodrigo de Oliveira Cunha Prefeito Municipal

Capacitação oferecida pelo Sebrae contou com mais de 30 participantes



A Prefeitura Municipal por meio do Posto Sebrae Aqui em parceria com o Sebrae Campinas ofereceu um curso de capacitação sobre "Qualidade de Atendimento ao Cliente". O treinamento, realizado na Câmara Municipal contou com mais de 30 participantes entre pessoa física, pequenos empresários, além de funcionários da rede hoteleira e indústria. Conduzido pela Consultora Taís Camargo, do Sebrae Campinas e pela gestora do Posto Sebrae Aqui, o curso trouxe orientações sobre a importância de prestar um bom atendimento ao cliente para garantir sucesso e lucro nos negócios. O Posto Sebrae Aqui já está preparando mais um evento sobre Inteligência Emocional que será previamente divulgado.

Informações no Posto Sebrae Aqui localizado no Paço Municipal ou pelo WhatsApp (19) 9 9848-2501

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS – ABRIL 2023

Extrato de Contrato e Atas de Registro de Preço – abril 2023

Contrato nº 27/2023; Assinatura: 24/03/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2023; Processo Administrativo nº 191/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Contratado: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: "Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de software de gestão pública, conforme módulos abaixo, em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I e solicitação do departamento competente, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Monte Alegre do Sul e Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul – SP". Valor anual estimado: R\$ 658.968,00. Vigência: 24/03/2024.

Ata de Registro de Preço nº 0 6 / 2 0 2 3; A s s i n a t u r a : 14/04/2023; Pregão Presencial nº 08/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo nº 3 0 8 / 2 0 2 3; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: Cor e Tintas Comercio Ltda. Objeto: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023". Valor total estimado anualmente: R\$ 236,00. Vigência: 14/04/2024.

Ata de Registro de Preço nº 0 7 / 2 0 2 3; Assinatura: 14/04/2023; Pregão Presencial nº 08/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo nº 3 0 8 / 2 0 2 3; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP. Objeto: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023". Valor total estimado anualmente: R\$ 3 . 6 7 5 , 0 0 . Vigência: 14/04/2024.

Ata de Registro de Preço nº 08/2023; Assinatura: 14/04/2023; Pregão Presencial nº 08/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo nº

308/2023; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023". Valor total estimado anualmente: R\$ 69.199,25. Vigência: 14/04/2024.

Ata de Registro de Preço nº 0 9 / 2 0 2 3; A s s i n a t u r a : 14/04/2023; Pregão Presencial nº 08/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo nº 3 0 8 / 2 0 2 3; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023". Valor total estimado anualmente: R\$ 51.459,85. Vigência: 14/04/2024.

Ata de Registro de Preço nº 10/2023; Assinatura: 14/04/2023; Pregão Presencial nº 08/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo nº 308/2023; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIRAULICA EIRELIME. Objeto: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de

2023". Valor total estimado anualmente: R\$ 44.370,65. Vigência: 14/04/2024.

Ata de Registro de Preço nº 1 1 / 2 0 2 3; Assinatura: 14/04/2023; Pregão Presencial nº 07/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo nº 3 0 7 / 2 0 2 3; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: Maria Luiza de Souza Mazzolini ME. Objeto: "Aquisição de alimentos estocáveis para atender a Alimentação Escolar, período de 12 meses". Valor total estimado anualmente: R\$ 285.441,20. Vigência: 14/04/2024.

Ata de Registro de Preço nº 12/2023; Assinatura: 24/04/2023; Pregão Presencial nº 09/2023 (Registro de Preços); Processo Administrativo no 309/2023; Prefeitura: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL; Detentora: ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS - ME. Objeto: "Aquisição de materiais para compor o Setor de Odontologia do município de Monte Alegre do Sul". Valor total estimado anualmente: R\$ 70.914,30. Vigência: 24/04/2024.

Continuam abertas as inscrições para aulas gratuitas de violão

A Prefeitura Municipal por meio de seu departamento de Assistência e Desenvolvimento Social informa que continuam abertas as inscrições para aulas gratuitas de violão. Podem participar crianças a partir de 7 anos e adolescentes com até 17 anos de idade. O violão integra o Projeto Transformar

promovido pela Prefeitura Municipal por meio de seu departamento de Assistência e Desenvolvimento Social que visa levar mais arte e cultura a crianças e jovens de todo o município.

Informações e inscrições através do telefone / WhatsApp 3899 1066

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 478/2023

Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2023 - Registro de Preço

OBJETO: "Papel sulfite para atendimento das necessidades de trabalho dos departamentos municipais pelo período de 12 meses"

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos ADJUDICO o procedimento e HOMOLOGO o objeto da presente licitação a seguinte empresa:

Fo	Fornecedor: LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Uni tário	Valor Total
1	1	PAPEL SUFITE A4 C/ 5000	CX	240,0000	315,0000	75.600,00
1	2	PAPEL SULFITE A3 29,7X42CM 75 G - CAIXA 5 RESMAS	CX	10,0000	340,0000	3.400,00
	Total do Fornecedor					

Total do Fornecedor 79.000,00

Valor Total: 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 10 de maio de 2023 Edson Rodrigo de Oliveira Cunha PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 440/2023 Concorrência nº 01/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da obra objeto do Convenio nº 238/2021 - SET DADETUR - Instalação de Pórticos Turísticos nas Principais Rotas Turísticas Municipais, conforme anexo I"

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos ADJUDICO o procedimento e HOMOLOGO o objeto da presente licitação a seguinte Empresa: ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.014.790/0001-49 pelo valor global de R\$ 725.588,00 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 03 de maio de 2023 EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 325/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: "Medicamentos a serem utilizados nas unidades de saúde do município no período de 12 meses"

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento do objeto da presente licitação às seguintes empresas:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	5	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	9.000,0000	0,0369	332,1
1	(ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	10.500,0000	0,3750	3.937,5
1	10	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR	UN	975,0000	3,1242	3.046,1
1	17	BELISATO DE ANLODIPINA 5 MG	CP	25.875,0000	0,0325	840,9
1	18	ANLODIPINA 10MG	CP	12.000,0000	0,0750	900,0
1	28	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	3.150,0000	0,1871	589,3
1	30	CETOCONAZOL 200MG	CP	2.025,0000	0,3026	612,7
1	31	CETOCONAZOL 2% CREME	тв	518,0000	3,6900	1.911,4
1	37	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	450,0000	2,4600	1.107,0
1	38	CLONAZEPAN 2MG	CP	10.500,0000	0,0563	591,1
1	49	DIAZEPAN 10 MG	CP	13.125,0000	0,0600	787,5
1	50	DICLOFENACO 75MG/3ML	AP	2.025,0000	1,1875	2.404,6
1	57	DOXICICLINA 100MG	CP	750,0000	0,4991	374,3
1	59	ENANTATO DE NORETESTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	AP	128,0000	14,3750	1.840,0
1	60	EPINEFRINA 1ML	AP	173,0000	1,2500	216,2
1	61	ETOMIDATO 20/10ML	AP	23,0000	11,0700	254,6
1	63	FENOBARBITAL 200MG/ML	AP	128,0000	2,2300	285,4
1	68	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AP	450,0000	0,4908	220,8
1	77	HIOSCINA 10 MG/ML SOLUÇAO	FR	360,0000	7,3800	2.656,8
1	78	HIOSCINA + DIPIRONA INJETAVEL	AP	1.500,0000	2,6445	3.966,7
1	79	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	AP	975,0000	1,1685	1.139,2
1	90	LORATADINA 10 MG	CP	13.800,0000	0,1250	1.725,0
1	93	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP 2 ML	AP	863,0000	0,8750	755,1
1	99	NIMESULIDA 100MG	CP	3.338,0000	0,0959	320,1
1	101	NORFLOXACINO 400 MG	CP	3.450,0000	0,3321	1.145,7
1	102	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AP	105,0000	3,3210	348,7
1	103	OMEPRAZOL 20 MG	CP	75.000,0000	0,0640	4.800,0
1	106	OLEO AGE (VITAMINAS A E E) LECITINA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	19,0000	7,5561	143,5
1	109	PERMETRINA 1%	UN	728,0000	2,3200	1.688,9
1	111	PREDINISONA 5 MG	CP	9.600,0000	0,0615	590,4
1	114	PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO	AP	263,0000	1,9375	509,5
1	117	SIMETICONA 10ML	FR	1.275,0000	1,7220	2.195,5
1	119	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	UN	23,0000	36,7770	845,8
1	123	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AP	128,0000	1,3530	173,1
1		GLICOSE 50 %	AP	450,0000	0,6138	276,2
1	142	SULFATO FERROSO 40 MG - COMP	сх	6.600,0000	0,0369	243,5
tal do Fo	rnecedo	or	•	I		43.776,4

Lote	ltem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tot
1	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	56.250,0000	0,0430	2.418,7
1	13	AMIODARONA 200 MG	CP	10.725,0000	0,4150	4.450,8
1	15	AMITRIPILINA 25 MG	CP	9.450,0000	0,0500	472,5
1	20	AZITROMICINA 500 MG	CP	5.175,0000	0,8700	4.502,2
1	22	BIPERIDENO 2MG	CP	1.500,0000	0,2500	375,0
1	23	BROMAZEPAN 3MG	CP	6.000,0000	0,1100	660,0
1	27	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	16.500,0000	0,2500	4.125,0
1	33	CETOPROFENO 100MG/ML EV	AP	825,0000	4,0400	3.333,0
1	44	COLAGENASE C/CLORAFENICOL TUBO COM 30 GR	UN	64,0000	11,7000	748,8
1	46	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AP	3.225,0000	2,3400	7.546,5
1	53	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AP	3.600,0000	1,5490	5.576,4
1	54	DIPIRONA SODICA 500MG/ML (GOTAS 20 ML)	FR	7.275,0000	2,2100	16.077,7
1	58	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AP	75,0000	7,0000	525,0
1	65	FLUOXETINA 20 MG	CP	18.000,0000	0,0761	1.369,8
1	69	DIMENIDRATO 25MG/ML+VITAMINA B6 5MG/ML-20ML	FR	1.350,0000	5,0000	6.750,0
1	70	HALOPERIDOL 1 MG	CP	3.900,0000	0,1700	663,0
1	73	HIDROCORTISONA 100 MG	AP	600,0000	3,8000	2.280,0
1	74	HIDROCORTIZONA 500 MG	AP	600,0000	5,6900	3.414,0
1	76	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	16.650,0000	0,3131	5.213,1
1	82	IMIPRAMINA 25 MG	CP	7.950,0000	0,4200	3.339,0
1	84	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	3.525,0000	0,4900	1.727,2
1	85	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP	1.350,0000	0,8700	1.174,5
1	88	LIDOCAINA 2 % S/ VASOCONSTRITOR 20 ML	FR	128,0000	6,7600	865,2
1	89	LIDOCAINA 2 % GELEIA 30 GR	UN	225,0000	3,3800	760,5
1	92	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	UN	29.100,0000	0,0700	2.037,0
1	96	NIFEDIPINO 20MG	СР	4.950,0000	0,1600	792,0
1	104	OMEPRAZOL 40MG E.V	AP	900,0000	7,3700	6.633,0
1	107	PARACETANOL 500 MG	CP	17.250,0000	0,0900	1.552,
1	112	PREDINISONA 20MG	СР	9.450,0000	0,1868	1.765,
1	118	SINVASTATINA 20 MG	СР	49.350,0000	0,0900	4.441,
1	121	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML	AP	338,0000	2,2100	746,
1	122	TRAMADOL 100MG/2ML	AP	435,0000	2,6000	1.131,
1	124	TIAMINA 100MG/ML 1ML	AP	150,0000	8,5500	1.282.

06 Monte Alegre do Sul

1	141	HALOPERIDOL 5 MG 20 COMP	cx	3.375,0000	0,2400	810,00
1	145	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MG - FRASCO	FR	750,0000	25,8300	19.372,50
1	151	ESPIRONOLACTONA 25MG CX 30	CX	225,0000	7,8000	1.755,00
1	158	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	cx	3.750,0000	0,4100	1.537,50
1	159	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	cx	3.750,0000	0,3100	1.162,50
Total do Fornecedor						123.387,52

	AL MED HOSPITALAR LTDA Pescrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+FOSFATO	AP	863,0000	13,3900	11.555,57
2	DISSODICO DE BETAMETASONA ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG 1 ML	AP	75,0000	29,4600	2.209,50
	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL (VITAMINA C)	AP	690,0000	1,6900	1.166,10
	ADENOSINA 6MG/ML 2ML	AP	75,0000	11,5700	867,75
8	ALBENDAZOL 400MG	СР	405,0000	0,5300	214,65
9	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR	UN	1.050,0000	11,7000	12.285,00
11	AMINOFILINA 100 MG	CP	1.275,0000	0,2600	331,50
12	AMINOFILINA 240MG/10ML	AP	150,0000	14,9500	2.242,50
14	AMIODARONA 50MG/ML CLORIDRATO	AP	150,0000	2,0800	312,00
16	AMOXICILINA 500 MG	СР	9.750,0000	0,3600	3.510,00
19	ATROPINA 0,25ML	AP	75,0000	1,6300	122,25
21	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	563,0000	9,1700	5.162,71
24	BROMETO DE IPRATROPICO	UN	75,0000	1,5000	112,50
26	BROMOPRIDA 5MG/ML 1 ML	AP	413,0000	3,1200	1.288,56
29	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	AP	1.088,0000	4,5000	4.896,00
32	CETOPROFENO 100MG/ML INTRAMUSCULAR	AP	1.800,0000	2,0900	3.762,00
34	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	6.225,0000	0,3200	1.992,00
36	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	4.200,0000	1,1800	4.956,00
	SERTRALINA 50 MG	CP	49.500,0000	0,1370	6.781,50
	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AP	75,0000	2,6300	197,25
	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	1.125,0000	2,6000	2.925,00
47	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	ТВ	450,0000	6,7600	3.042,00
	DIAZEPAM 10MG 2ML	AP	263,0000	1,3800	362,94
	DIMENIDRATO VITAMINA B6 (IM)	AP	690,0000	3,8700	2.670,30
	DIPIRONA SODICA 500 MG	CP	15.525,0000	0,1800	2.794,50
	DOPAMINA 5MG/ML	AP	113,0000	7,4800	845,24
	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AP	128,0000	2,3900	305,92
	FLUCONAZOL 150 MG	CP	690,0000	1,1300	779,70
	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AP	300,0000	1,9500	585,00
	HALOPERIDOL 5MG/ML	AP	83,0000	3,7100	307,93
	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AP	53,0000	6,5700	348,2
	HIDROGEL 30 GR	ТВ	60,0000	42,3700	2.542,20
	BUPROFENO 50MG/ML SOLUÇAO	FR	750,0000	2,6000	1.950,00
	BUPROFENO 600 MG	CP	23.250,0000	0,2400	5.580,00
	NSULINA DE LISPRO (HUMALOG) FRASCO COM 10 ML	FR	150,0000	129,7100	19.456,50
91		UN	450,0000	5,0700	2.281,50
	MORFINA 10MG 1ML	AP	75,0000	3,8700	290,25
	NITRAZEPAM 5MG OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL +	CP	8.250,0000	0,5300	4.372,50
105	COLECALCIFEROL	ТВ	1.575,0000	3,6700	5.780,25
113	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	345,0000	9,6200	3.318,90
120	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AP	173,0000	7,9300	1.371,89
	VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML	UN	150,0000	10,2100	1.531,50
130	CLOPIDOGREL 75 MG COM 28 CP	CX	49,0000	18,9300	927,57
	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CX	27,0000	12,4800	336,96
	REGENCEL 3,5 G - POMADA	UN	12,0000	13,2600	159,12
134	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UN	750,0000	13,3300	9.997,50
135		CX	435,0000	39,8500	17.334,75
136	AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO DE POTASSIO	UN	4.275,0000	4,2800	18.297,00
137	125mg comprimido NISTATINA 2500UI/G CREME VAGINAL	FR	75,0000	7,8000	585.00
	ACICLOVIR 200 MG	FR	2.325,0000	0.2200	511,50
	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80G	cx	2.250,0000	0,2100	472,50
	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	cx	9.975,0000	0.0400	399,00
	CARVEDILOL 3,125 MG CX 30 COMP	СХ	4.500,0000	0,1000	450,00
	CARVEDILOL 6,25 - CAIXA COM 30 CPS	CX	4.500,0000	0,1200	540,00
	CLINDAMICINA 300MG - CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	CX	113,0000	16,8900	1.908,57
	OTOSPORIN 10 ML	FR	3,0000	14,6600	43,98
149	TROK-G CREME BISNAGA 30 G	UN	3,0000	30,4100	91,23
150	CLORIDRATO METFORMINA 500 MG CX 30	сх	252,0000	5,9800	1.506,96
153	NITROFURANTOINA 100 MG CX 28	СХ	23,0000	14,3300	329,59
155	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	UN	150,0000	0,4300	64,50
156	ALOPURINOL 100MG - 30 CPS	сх	750,0000	0,2000	150,00
157	ALOPURINOL 300 MG CXC/30	сх	750,0000	0,5600	420,00
160	ATENOLOL 50MG CX 30	сх	3.750,0000	0,1100	412,50
161	PERMETRINA 5% LOCAO	FR	75,0000	3,8900	291,75
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+FOSFATO	AP	287,0000	13,3900	3.842,93
	DISSODICO DE BETAMETASONA ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	18.750,0000	0,0600	1.125,00
9	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL (VITAMINA C)	AP	230,0000	1,6900	388,70
		CP	3.000,0000	0,0600	180,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	3.500,0000	0,6400	2.240,00
4 5			25,0000	11,5700	289,25
4 5 6	ACIDO VALPROICO 250 MG			11,5700	4.095,00
4 5 6 7	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML	AP		11 7000	
4 5 6 7	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR		350,0000	11,7000 11,7000	
4 5 6 7 9	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR	AP UN UN	350,0000 325,0000	11,7000	3.802,50
4 5 6 7 9 10	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR AMINOFILINA 100 MG	AP UN UN CP	350,0000 325,0000 425,0000	11,7000 0,2600	3.802,50 110,50
4 5 6 7 9 10 11	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA 240MG/10ML	AP UN UN	350,0000 325,0000 425,0000 50,0000	11,7000 0,2600 14,9500	3.802,50 110,50 747,50
4 5 6 7 9 10 11 12	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA 240MG/10ML AMIODARONA 200 MG	AP UN UN CP AP	350,0000 325,0000 425,0000	11,7000 0,2600 14,9500 0,4700	3.802,50 110,50 747,50 1.680,25
4 5 6 7 9 10 11 12 13	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA 240MG/10ML AMIODARONA 200 MG AMIODARONA 50MG/ML CLORIDRATO	AP UN UN CP AP	350,0000 325,0000 425,0000 50,0000 3.575,0000	11,7000 0,2600 14,9500	3.802,50 110,50 747,50
4 5 6 7 9 10 11 12 13 14	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA 240MG/10ML AMIODARONA 200 MG	AP UN UN CP AP CP	350,0000 325,0000 425,0000 50,0000 3.575,0000	11,7000 0,2600 14,9500 0,4700 2,0800	3.802,50 110,50 747,50 1.680,28
4 4 5 5 6 6 7 7 9 100 111 12 13 13 14 15 16 16	ACIDO VALPROICO 250 MG ADENOSINA 6MG/ML 2ML AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA 240MG/10ML AMIODARONA 200 MG AMIODARONA 50MG/ML CLORIDRATO AMITRIPILINA 25 MG	AP UN UN CP AP CP AP CP	350,0000 325,0000 425,0000 50,0000 3.575,0000 50,0000 3.150,0000	11,7000 0,2600 14,9500 0,4700 2,0800 0,0800	3.802,50 110,50 747,50 1.680,25 104,00 252,00

2						
	19	ATROPINA 0,25ML	AP	25,0000	1,6300	40,7
2	20	AZITROMICINA 500 MG	CP	1.725,0000	1,0100	1.742,2
2		AZITROMICINA 40MG/ML	FR	187,0000	9,1700	1.714,7
7		BIPERIDENO 2MG	CP	500,0000	0,3100	155,0
7		BROMETO DE IPRATROPICO	UN	25,0000	1,5000	37,5
-4			CP			
4		CARBAMAZEPINA 200MG		5.500,0000	0,3100	1.705,0
- 2		CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	1.050,0000	0,4300	451,5
2	29	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	AP	362,0000	4,5000	1.629,0
2	30	CETOCONAZOL 200MG	CP	675,0000	0,6800	459,0
2	31	CETOCONAZOL 2% CREME	ТВ	172,0000	4,5400	780,8
2	32	CETOPROFENO 100MG/ML INTRAMUSCULAR	AP	600,0000	2,0900	1.254,0
2	33	CETOPROFENO 100MG/ML EV	AP	275,0000	4,9400	1.358,5
2		CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	150,0000	4,2300	634,5
2		CLONAZEPAN 2MG	CP	3.500,0000	0,0600	210,0
7		SERTRALINA 50 MG	CP	16.500,0000	0,1370	2.260,5
4						
- 4		CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AP	25,0000	2,6300	65,7
2		COLAGENASE C/CLORAFENICOL TUBO COM 30 GR	UN	21,0000	14,1100	296,3
2	45	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	375,0000	2,6000	975,0
2	46	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AP	1.075,0000	2,9900	3.214,2
2	47	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	ТВ	150,0000	6,7600	1.014,0
2	48	DIAZEPAM 10MG 2ML	AP	87,0000	1,3800	120,0
2	49	DIAZEPAN 10 MG	CP	4.375,0000	0,080,0	350,0
2	50	DICLOFENACO 75MG/3ML	AP	675,0000	1,7200	1.161,0
7		DIMENIDRATO VITAMINA B6 (IM)	AP	230,0000	3,8700	890,1
7		DIPIRONA SODICA 500MG/ML				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4			AP	1.200,0000	1,9000	2.280,0
4		DIPIRONA SODICA 500MG/ML (GOTAS 20 ML)	FR	2.425,0000	2,7300	6.620,2
2		DIPIRONA SODICA 500 MG	CP	5.175,0000	0,1800	931,5
2		DOPAMINA 5MG/ML	AP	37,0000	7,4800	276,7
2		DOXICICLINA 100MG	CP	250,0000	0,6900	172,5
2		DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AP	25,0000	9,4900	237,2
2	59	ENANTATO DE NORETESTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	AP	42,0000	18,2000	764.4
_]				· ·	, i	·
-4		EPINEFRINA 1ML	AP	57,0000	1,3700	78,0
2		ETOMIDATO 20/10ML	AP	7,0000	17,2300	120,6
2	62	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AP	42,0000	2,3900	100,3
2	64	FLUCONAZOL 150 MG	CP	230,0000	1,1300	259,9
2	65	FLUOXETINA 20 MG	CP	6.000,0000	0,1000	600,0
2	66	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AP	100,0000	1,9500	195,0
2	67	GLICAZIDA 30 MG	CP	10.875,0000	0,4300	4.676,2
2		GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AP	150,0000	0,7000	105,0
7		HALOPERIDOL 1 MG	CP	1.300,0000	0,2000	260.0
4						· ·
4		HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AP	17,0000	6,5700	111,6
-2		HIDROCORTISONA 100 MG	AP	200,0000	4,2300	846,0
2		HIDROCORTIZONA 500 MG	AP	200,0000	6,7600	1.352,0
2	75	HIDROGEL 30 GR	ТВ	20,0000	42,3700	847,4
2	76	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	5.550,0000	0,4600	2.553,0
2	77	HIOSCINA 10 MG/ML SOLUÇAO	FR	120,0000	20,5900	2.470,8
2	78	HIOSCINA + DIPIRONA INJETAVEL	AP	500,0000	3,1200	1.560,0
2		HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	AP	325,0000	1,6300	529,7
7		IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇAO	FR	250,0000	2,6000	650.0
7		•	CP			,-
4		IBUPROFENO 600 MG		7.750,0000	0,2400	
-4		IMIPRAMINA 25 MG	CP	2.650,0000	0,4700	1.245,5
2		INSULINA DE LISPRO (HUMALOG) FRASCO COM 10 ML	FR	50,0000	129,7100	6.485,5
2	84	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	1.175,0000	0,5200	611,0
2	85	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP	450,0000	1,0100	454,5
2	87	LEVOTIROXINA 50MCG CX COM 30 CP	CX	7.350,0000	0,2700	1.984,5
2	88	LIDOCAINA 2 % S/ VASOCONSTRITOR 20 ML	FR	42,0000	8,5800	360,3
2		LORATADINA 5MG/5ML	UN	150,0000	5,0700	760,5
7		METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP 2 ML	AP	287,0000	1,2100	347,2
7		MORFINA 10MG 1ML	AP	25,0000	3.8700	96,7
4				,	-,	· ·
4		NIFEDIPINO 20MG	CP	1.650,0000	0,2000	330,0
2		NIMESULIDA 50 MG/ML	FR 	475,0000	4,4100	2.094,7
2		NORFLOXACINO 400 MG	CP	1.150,0000	0,5600	644,0
2		NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AP	35,0000	3,9000	136,5
2	103	OMEPRAZOL 20 MG	CP	25.000,0000	0,0800	2.000,0
2	104	OMEPRAZOL 40MG E.V	AP	300,0000	10,2100	3.063,0
7	105	OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL +	ТВ	525,0000	3,6700	1.926,7
7	103	COLECALCIFEROL OLEO AGE (VITAMINAS A E E) LECITINA E ACIDOS		020,0000	3,0700	1.520,7
		OLEO AGE (VITAMINAS A E E) LECITINA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO OLEO DE	FR	6,0000	8,4500	50,7
2		GIRASSOL 200ML		·		
1			CP	5.750,0000	0,1200	690,0
2		PARACETANOL 500 MG		0.700,0000	2 5000	626,7
2 2	107	PARACETANOL 500 MG PERMETRINA 1%	UN	242,0000	2,5900	750
2 2 2	107 109		UN CP		0,5500	756,2
2 2 2 2	107 109 110	PERMETRINA 1%		242,0000		
2 2 2 2	107 109 110 112	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG	CP	242,0000 1.375,0000	0,5500 0,2200	693,0
2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDNISOLONA 1MG/ML	CP CP FR	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000	0,5500 0,2200 9,6200	693,0 1.106,3
2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO	CP CP FR AP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100	693,0 1.106,; 305,;
2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML	CP CP FR AP FR	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900	693, 1.106, 305, 2.418,
2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG	CP CP FR AP FR CP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900	693, 1.106,; 305,; 2.418,; 2.138,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	CP CP FR AP FR CP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000 7,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000	693,(1.106,) 305,(2.418,, 2.138,(327,(
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG	CP CP FR AP FR CP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900	693,(1.106,) 305,(2.418,, 2.138,(327,(
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	CP CP FR AP FR CP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000 7,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISONA 10MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	CP CP FR AP FR CP UN	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000 7,0000 57,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118 119	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML	CP CP FR AP FR CP UN AP AP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000 7,0000 57,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 1112 113 114 115 116 117 118 119 120	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/2ML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML	CP CP FR AP FR CP UN AP AP AP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 7,0000 7,0000 112,0000 1145,0000 50,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118 119 120 123	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISONA 20MG PREDNISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/ZML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/ZML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 %	CP CP FR AP FR CP UN AP AP AP UN AP AP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16.450,0000 57,0000 112,0000 145,0000 150,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 1112 113 114 115 116 117 118 119 120 123 124	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISONA 20MG PREDNISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/ZML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/ZML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 % REGENCEL 3,5 G - POMADA	CP CP FR AP FR CP UN AP AP AP UN AP UN	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 7,0000 57,0000 112,0000 145,0000 150,0000 150,0000 3,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510, 109,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118 119 120 123 124 130	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISONA 20MG PREDINISONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/2ML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 % REGENCEL 3,5 G - POMADA SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	CP CP FR AP FR CP UN AP AP AP UN AP AP	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 7,0000 57,0000 112,0000 145,0000 150,0000 150,0000 250,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510, 109,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118 119 120 123 124 130	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISONA 20MG PREDINISONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFADIAZINA DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/2ML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 % REGENCEL 3,5 G - POMADA SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULONATO DE POTASSIO	CP CP FR AP FR CP UN AP AP AP UN AP UN	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 7,0000 57,0000 112,0000 145,0000 150,0000 150,0000 3,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510, 109, 339, 3.332,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118 119 120 123 124 130 132	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISOLONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/2ML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 % REGENCEL 3,5 G - POMADA SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULONATO DE POTASSIO 12,5mg/ml suspensão oral	CP CP FR AP FR CP UN AP AP UN AP UN UN CX	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 7,0000 57,0000 112,0000 145,0000 50,0000 150,0000 3,0000 250,0000 145,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300 13,2600 13,3300 39,8500	693,1 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510, 109, 3,332, 5.778,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 1112 113 114 115 116 117 118 119 120 123 124 130 132	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISOLAN 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFADIAZINA DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/2ML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 % REGENCEL 3,5 G - POMADA SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULONATO DE POTASSIO 12,5mg/ml suspensão oral AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO DE POTASSIO 125mg comprimido	CP CP FR AP FR CP UN AP AP UN AP UN CX UN	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 16,450,0000 57,0000 112,0000 145,0000 150,0000 150,0000 250,0000 145,0000 145,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300 13,2600 13,3300 39,8500	693,1 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510, 109, 3,332, 5.778,
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	107 109 110 112 113 114 115 116 117 118 119 120 123 124 130 133 134	PERMETRINA 1% PIROXICAN 20 MG PREDINISOLONA 20MG PREDINISOLONA 1MG/ML PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO SIMETICONA 10ML SINVASTATINA 20 MG SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML TRAMADOL 100MG/2ML VITAMINA A+ D SOLUÇAO ORAM 20 ML GLICOSE 50 % REGENCEL 3,5 G - POMADA SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULONATO DE POTASSIO 12,5mg/ml suspensão oral	CP CP FR AP FR CP UN AP AP UN AP UN UN CX	242,0000 1.375,0000 3.150,0000 115,0000 87,0000 425,0000 7,0000 57,0000 112,0000 145,0000 50,0000 150,0000 3,0000 250,0000 145,0000	0,5500 0,2200 9,6200 3,5100 5,6900 0,1300 46,8000 7,9300 2,6000 5,4600 10,2100 0,7300 13,2600 13,3300 39,8500	693, 1.106, 305, 2.418, 2.138, 327, 452, 291, 791, 510, 109, 3,332, 5.778,

2	139HALOPERIDOL 5 MG 20 COMP	CX	1.125,0000	0,3000	337,5
2	140SULFATO FERROSO 40 MG - COMP	СХ	2.200,0000	0,0400	88,0
2	141 CARVEDILOL 3,125 MG CX 30 COMP	СХ	1.500,0000	0,1000	150,0
2	143BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MG - FRASCO	FR	250,0000	38,0300	9.507,5
2	144CLAROTROMICINA 500MG CX C/ 14 CPS	UN	75,0000	75,3400	5.650,5
2	145CLINDAMICINA 300MG - CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	СХ	37,0000	16,8900	624,9
2	146OTOSPORIN 10 ML	FR	1,0000	14,6600	14,6
2	148CLORIDRATO METFORMINA 500 MG CX 30	СХ	83,0000	5,9800	496,3
2	149ESPIRONOLACTONA 25MG CX 30	СХ	75,0000	11,0000	825,0
2	151 NITROFURANTOINA 100 MG CX 28	СХ	7,0000	14,3300	100,3
2	153ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	UN	50,0000	0,4300	21,5
2	154ALOPURINOL 100MG - 30 CPS	СХ	250,0000	0,2000	50,0
2	156SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	СХ	1.250,0000	0,4300	537,5
2	157SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	СХ	1.250,0000	0,3400	425,0
2	158ATENOLOL 50MG CX 30	сх	1.250,0000	0,1100	137,5
2	159PERMETRINA 5% LOCAO	FR	25,0000	3,8900	97,2
otal do Fo	ornecedor				324.970,9

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
2	2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG 1 ML	AP	25,0000	27,7100	692,7
2	8	ALBENDAZOL 400MG	СР	135,0000	0,4500	60,7
2	23	BROMAZEPAN 3MG	CP	2.000,0000	0,1600	320,0
2	26	BROMOPRIDA 5MG/ML 1 ML	AP	137,0000	2,0000	274,0
2	34	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	2.075,0000	0,2800	581,0
2	35	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG	AP	25,0000	20,6400	516,0
2	36	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	1.400,0000	0,9100	1.274,0
2	39	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO	FR	250,0000	6,3000	1.575,0
2	4	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML	AP	2,0000	33,6900	67,3
2	42	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML	AP	2,0000	28,0000	56,0
2	52	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE, FRUTOSE	AP	560,0000	35,0000	19.600,0
2	63	FENOBARBITAL 200MG/ML	AP	42,0000	3,3900	142,
2	69	DIMENIDRATO 25MG/ML+VITAMINA B6 5MG/ML-20ML	FR	450,0000	8,1400	3.663,0
2	7′	HALOPERIDOL 5MG/ML	AP	27,0000	3,5600	96,
2	86	LEVOTIROXINA 25MG	CP	6.625,0000	0,1800	1.192,
2	89	LIDOCAINA 2 % GELEIA 30 GR	UN	75,0000	3,5500	266,
2	90	LORATADINA 10 MG	СР	4.600,0000	0,1800	828,
2	92	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	UN	9.700,0000	0,0700	679,
2	94	MIDAZOLAM 5MG/ML 10 ML	AP	25,0000	9,5000	237,
2	97	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA COM 30 GRS	ТВ	25,0000	12,0000	300,
2	99	NIMESULIDA 100MG	СР	1.112,0000	0,1400	155,
2	100	NITRAZEPAM 5MG	CP	2.750,0000	0,2200	605,
2	108	PERGAMATO DE POTASSIO 100 MG	СР	250,0000	0,4500	112,
2	111	PREDINISONA 5 MG	СР	3.200,0000	0,1000	320,
2	121	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AP	42,0000	1,8200	76,
2	122	TIAMINA 100MG/ML 1ML	AP	50,0000	11,9400	597,
2	125	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AP	2,0000	95,0000	190,
2	126	NITROPRUSIATO DE SODIO 50 MG	AP	1,0000	29,9800	29,
2	127	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AP	2,0000	18,4700	36,
2	128	CLOPIDOGREL 75 MG COM 28 CP	СХ	16,0000	16,1200	257,
2	129	SOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	СХ	8,0000	10,0800	80,
2	135	NISTATINA 2500UI/G CREME VAGINAL	FR	25,0000	5,6000	140,
2	142	CARVEDILOL 6,25 - CAIXA COM 30 CPS	СХ	1.500,0000	0,1000	150,
2	147	TROK-G CREME BISNAGA 30 G	UN	1,0000	18,0000	18,
2	150	METILDOPA 250 MG CX 30	СХ	2.125,0000	0,5400	1.147,
2	152	GLICLAZIDA 60 MG CX 30	СХ	6.000,0000	9,3000	55.800,
2	155	ALOPURINOL 300 MG CXC/30	сх	250,0000	0,4900	122,
2	160	PROLOPA 200/50MG COM 30 CP	СХ	50,0000	167,0000	8.350,
tal do Fo	rnecedo	or .				100.611.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	67	GLICAZIDA 30 MG	СР	32.625,0000	0,3585	11.696,06
1	86	LEVOTIROXINA 25MG	CP	19.875,0000	0,2200	4.372,50
1	87	LEVOTIROXINA 50MCG CX COM 30 CP	cx	22.050,0000	0,2400	5.292,00
1	98	NIMESULIDA 50 MG/ML	FR	1.425,0000	3,3600	4.788,00
1	110	PIROXICAN 20 MG	СР	4.125,0000	0,4564	1.882,65
1	146	CLAROTROMICINA 500MG CX C/ 14 CPS	UN	225,0000	67,2490	15.131,03
1	152	METILDOPA 250 MG CX 30	сх	6.375,0000	0,4312	2.748,90
1	154	GLICLAZIDA 60 MG CX 30	cx	18.000,0000	26,3380	474.084,00
1	162	PROLOPA 200/50MG COM 30 CP	сх	150,0000	99,9840	14.997,60
otal do	Fornecedo	r		•		534.992,74

<u>Total Geral</u>: R\$ 1.127.739,31 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)

Ciência aos inter essados, obser vadas as presoções legais per tinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegr e do Sul,02 de maio de 2023

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1º REUNIÃO ORDINARIA DE 2023

O Presidente do CRCS – Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Monte Alegre do Sul-SP, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 2.539, de 05/04/2023, para participarem da 1º Reunião Ordinária do CRCS de 2023, a ser realizada no **dia 24 de MAIO de 2023**, às **10:00 horas**, no Pátio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul , localizado na Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, na cidade Monte Alegre do Sul-SP, e que terá a seguinte pauta.

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário (ARES-PCJ);
- Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Monte Alegre do SUL, 16 de Maio de 2023.

Juliano Aparecido da Silva Presidente do Conselho de Regulação

Convite

Audiência Pública Cumprimento de Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023

A Prefeitura convida a todos os munícipes e demais interessados a participarem da Audiência Pública referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 26 de maio de 2023, a partir das 15h, na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul (Praça João Ferraz, nº 45, Centro).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LICENÇA DE USO PARA TECNICOS DE PRODUTO-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Meses Outubro-Dezembro

IREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)					
RECEITA RESULTANTE DE	MPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.907.000,00	6.602.024,67			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.898.000,00	3,919,527,65			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	530.000,00	770.658,71			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	978.000,00	1.207.906,16			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Rebido na Fonte – IRRF	501.000,00	703.932,15			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.141.500,00	23.752.720,33			
2.1- Cota-Parte FPM	11.850.000,00	15.046.921,18			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.050.000,00	15.046.921,18			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alineas d e e	800.000,00	-			
2.2- Cota-Pante ICMS	6.250.000,00	6.603.626,87			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	36.848,50			
2.4- Cota-Pante ITR	1.500,00	16.254,60			
2.5- Cota-Pante IPVA	2.000.000,00	2,049,069,18			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.048.500,00	30.354.745,00			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.868.300,00	4.750.544,07			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.5)	2.643.825,00	2.838.142,18			

FUNCES						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISĀO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.502.500,00	7.032.731,66				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.502.500,00	7.032.731,66				
6.1.1- Principal	6.497.500,00	7.014.766,03				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	17.965,63				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-				
6.2.1- Principal	-	-				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-				
6.3.1- Principal	-	-				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUN. E FINANÇAS, 15/Mai/2023, 16h e 37m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

LICENCA DE USO PARA TECNICOS DE PRODUTO-SP DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2022/Meses Outubro-Dezembro

RREU - Anexo 8 (LDB, art. 72)					
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Alé o Bimestre (b)			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	2.629.200,00	2.264.221,96			

_		
	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
- [4	1.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
Ī	1.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9.	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.032.731,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A Pagar não processados (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.302.109,68	6.043.434,01	6.043.434,01	6.003.234,95	
10.1- Educação Infantil	991.604,37	962.488,79	962.488,79	954.834,68	
10.1.1- Creche	-	-			
10.1.2- Pré-escola	991.604,37	962.488,79	962.488,79	954.834,68	
10.2- Ensino Fundamental	5.310.505,31	5.080.945,22	5.080.945,22	5.048.400,27	
11- OUTRAS DESPESAS	976.355,40	958.836,57	958.836,57	873.119,77	
11.1- Educação Infantil	260.300,00	254.014,18	254.014,18	219.582,67	
11.1.1- Creche	117.000,00	116.829,46	116.829,46	89.644,00	
11.1.2- Pré-escola	143.300,00	137.184,72	137.184,72	129.938,67	
11.2- Ensino Fundamental	716.055,40	704.822,39	704.822,39	653,537,10	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.278.465,08	7.002.270,58	7.002.270,58	6.876.354,72	

l)	NDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Birmestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Birnestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.043.434,01	6.043.434,01	6.003.234,95	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.002.270,58	7.002.270,58	6.876.354,72	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-		-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-		-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil			-		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		-	-		

LICENÇA DE USO PARA TECNICOS DE PRODUTO-SP RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA DEMONSTRATUNO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAI

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)				Em Reais
INDICADORES - Art. 212-A. inciso XI e & 3° - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
monorable - Art Elevel monorar a 2 a - constituição i conta	(0)	(1)	(k)	(1)
9- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.922.912,16	6.043.434,01	6.043.434,01	85,93
0 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
11- Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				-

INDICADOR - Art.25, § 3* - Lei n* 14.113, de 2020 - (Māximo de 10% de Superávit)*	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	703.273,17	30.461,08	30.461,08	0,43

INDICADOR - Art.25, § 3' - Lel n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)'	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO
	(4)	(7)	(9)	(1)	(4)	(1) 10 (0) (0)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica				l :	l -	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Ι.			i -	I -	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDER - Complementação da União - VAAE	i .			1		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO D	O ENSINO - MDE - CUSTEADAS CO	OM RECEITA DE IMPOSTOS	(EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Átuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	883.207,67	879.143,51	878.153,51	794,613,19	-	
24.1- Creche	883.207,67	879.143,51	878.153,51	794.613,19	-	
24.2- Pré-escola						
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.350.334,38	4.336.530,01	4.232.852,39	3.519.539,49		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.233.542,05	5.215.673,52	5.111.005,90	4.314.152,68		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LI	MITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d o	u e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				12.217.944,10	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.264.221,96	
29 (·) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS* = (L14h)						
20 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS'*						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					9.953.969,32	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ° ³	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(W)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.588.696,25	9.953.969,32	32,79

LICENÇÃO DE USO PARA TECNICO DE PRODUTO SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Meses Outubro-Dezembro

Página 2 de 5

R INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁵

OUTRAS	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Blimestre (b)						
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.500,00	1,229,632,96						
35.1- Salário-Educação	905.000,00	1.030.871,55						
35.2- PDDE	3.500,00	2.892,07						
35.3- PNAE	181.000,00	130.322,00						
35.4- PNATE	61.000,00	65.547,34						
35.5- Outras Transferências do FNDE	4							
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	573,000,00	1.321.463,08						
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS Á EDUCAÇÃO	4							
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO								
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195,000,00	923.826,67						
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.918.500,00	3.474.922,61						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.501.600,00	1.500.379,88	1.500.379,88	1.431.693,72	-
41.1- Creche	164.000,00	163.164,73	163.164,73	160.850,41	
41.2- Pré-escola	1.337.600,00	1.337.215,15	1.337.215,15	1.270.843,31	-
2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.577.000,00	1.539.632,42	1.534.682,16	1.458.997,22	-
I3- ENSINO MÉDIO					-
4- ENSINO SUPERIOR	243.000,00	235.412,65	235.412,65	100.992,89	-
IS- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
6- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	3.321.600,00	3.275.424,95	3.270.474,69	2.991.683,83	

LICENÇA DE USO PARA TECNICOS DE PRODUTO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeio a Dezembro 2022/Meses Outubro-Dezembro

REO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.864.068,21	15.523.830,13	15.414.212,25	14.212.652,31	
47.1- Despesas Correntes	15.798.342,85	15.465.358,49	15.355.740,61	14.157.415,82	
47.1.1- Pessoal Alivo	9.520.269,84	9.261.587,49	9.172.056,81	8.628.607,56	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35,000,00	35,000,00	35.000,00	35.000,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.243.073,01	6.168.771,00	6.148.683,80	5.493.808,28	
47.2- Despesas de Capital	65.725,36	58.471,64	58.471,64	55.236,49	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-			
47.2.2- Outras Despesas de Capital	65.725,36	58.471,64	58.471,64	55.236,49	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (#f)		ÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		5.823,23			397,6
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orgamentário)		7.032.731,66			1.030.871,
80- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.075.639,60			1.012.928,
11- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(37.084,71)			18.340,
2- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		+			
is- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		+			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(37.084,71)			18.340,5
E REBULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERRÂNCA (7) o 9 ACRÉSCIMO REBULTANTE DAS TRANSFERRÂNCIAS DO FUNDES, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERRÂNCIA (7) o 9 DECRESCIMO REBULTANTE DAS TRANSFERRÂNCIAS DO FUNDES. 2. Institu minimo anuala a serim cumpridos no encurramento de cercicio mediatamente successor de completo de cercicio de completo de cercicio mediatamente successor de completo de cercicio de completo de cercicio de completo de cercicio de					

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN MARIA SARTORI CONTADORA CRC1SP224031/0-1

PORTARIA

PORTARIA N° 1.268 DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEAR para ocupar o emprego público no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Concurso Público nº 01/2022, para ocupar vaga existente, os servidores abaixo descritos para o cargo concursado a saber:

	Nome	Admissão	Processo Administrativo	RG	Cargo
Adriana	Gonçalves dos Santos	02/05/2023	927/2023	MG-22.517.060	Ajudante Geral
Thai	s Helena de Souza	02/05/2023	927/2023	40.929.367-2	Ajudante Geral
Edlaine	Regina da Silva Morais	02/05/2023	927/2023	34.966.689-1	Ajudante Geral

PORTARIA N° 1.269 DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames do processo administrativo nº 1086/2023, o servidor abaixo descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data de encerramento do contrato a pedido	Cargo
Maria Angelica Hipolito de Toledo	04/04/2023	44.590.140-8	02/05/2023	Professor PEB I

PORTARIA Nº 1.270 DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames do processo administrativo nº 1043/2023, o servidor abaixo descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data de encerramento do contrato a pedido	Cargo
Carlos Manoel de Almeida Azevedo	06/02/2023	32.043.078-9	02/05/2023	Professor PEB II- Informática

PORTARIA N° 1.271 DE 02 DE MAIO DE 2023

EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames do processo administrativo nº 421/2023, o servidor abaixo descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data de encerramento do contrato a pedido	Cargo
Raquel Lopes	22/07/2023	29.954.170-8	02/05/2023	Técnico de Enfermagem

PORTARIA N° 1272 DE 03 DE MAIO DE 2023

DESIGNAR a servidora LOURENA APARECIDA MACHADO GODOI BORSON, lotada no cargo efetivo de enfermeira, para atuar como responsável pela Unidade de Pronto Atendimento, a partir de 03 de maio de 2023

PORTARIA N° 1.273 DE 03 DE MAIO DE 2023

REVOGAR a licença sem vencimentos a empregada pública municipal, a Sra. TANIA MARIA BARBEZAN DA SILVA, RG 21.820.859-5, ocupante do emprego público de provimento permanente de MERENDEIRA, concedida através da Portaria nº 1.160 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 1.274 DE 09 DE MAIO DE 2023

REVOGA licença sem vencimentos da servidora pública municipal INGRID DALILA FERREIRA DE MELO, portadora do RG nº 47.621.509-2, ocupante de cargo em comissão de Assessor de Departamento, para que retorne às suas atividades a partir desta data.

PORTARIA N° 1.275 DE 09 DE MAIO DE 2023

EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente através do Concurso Público, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, a partir de 04/05/2023, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 903/2023, a saber:

Nome	RG	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Leontina Leme da Silva	17.939.783-37	01/09/1993	04/05/2023	Atendente ao Público da Saúde

PORTARIA N° 1.276 DE 09 DE MAIO DE 2023

EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente através do Concurso Público, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, a partir de 03/05/2023, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1188/2023, a saber:

Nome	RG	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Samara Freire Alves	60.382.057-8	29/10/2019	03/05/2023	Merendeira

PORTARIA N° 1278 DE 12 DE MAIO DE 2.023

REVOGAR o artigo 2º da Portaria nº 1238, de 22 de março de 2.023, que nomeou a funcionária INGRID DALILA FERREIRA DE MELO, cargo comissionado de Assessor de Departamento, para atuar como responsável pela Ouvidoria do Município de Monte Alegre do Sul e por todas as ações, atos e obrigações junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, retroagindo os efeitos da presente portaria à data da expedição daquela, em 22.03.2023

PORTARIA N° 1279 DE 12 DE MAIO DE 2023

ALTERAR a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Monte Alegre do Sul no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/99 alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014/2000 e alterações posteriores, com as seguintes representações:

I – Alexandra Maria Joaquim Benedetti, RG nº 41.244.652-2 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS;

Suplente: Valter J. Baroni Gonçalves, RG nº 10.945.933-7 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS;

II – Juliana Franco de Lima, RG nº 33.133.392-2 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

III – Marina Midori Honji Piffer, RG 26.511.646-6 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEIS

LEI Nº 1974 DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo localizado no Jardim Camanducaia, no Bairro do Falcão e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Complexo Esportivo localizado no Jardim Camanducaia, no Bairro do Falcão, composto pela Pista de Skate, Quadra de Futebol Society e Basquete Street 3x3, como: "Complexo Aparecido de Andrade"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2.023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO Diretora de Administração e Governo Municipal

LEI Nº 1975 DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação verificado no exercício para manutenção de ruas do município conforme convênio com o Estado no valor de R\$ 167.600,00"

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

Art. 10. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Termo de Convênio nº 178/2018 um Crédito Especial no valor de R\$ 167.600,00 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2o. – O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02

Obras e instalações R\$ 167.600,00

Art. 3o. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2.023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO Diretora de Administração e Governo Municipal

LEI Nº 1976 DE 2 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação a ser verificado no exercício para recape asfáltico de ruas do município conforme convênios com o Estado no valor de R\$ 300.000,00"

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020.

Art. 1o. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Termo de Convênio nº 178/2018 um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2o. – O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02

Obras e instalações R\$ 100.000,00

02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02

Obras e instalações R\$ 200.000,00

Art. 3o. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2.023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO Diretora de Administração e Governo Municipal

LEI Nº 1977 DE 2 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 50.000,00"

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

Art. 10. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2o. – O presente crédito será coberto com pelas seguintes classificações orçamentárias:

(0114) 02.10.03.18.541.0003.3.3.90.39.01-Out.S.Terc. – P. Jurídica R\$ 10.000.00

(1506) 02.12.01.10.301.0013.3.1.90.16.01-Out.Desp.Variáveis – P. Civil R \pm 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 50.000,00

Art. 3o. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2.023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO Diretora de Administração e Governo Municipal

LEI Nº 1978 DE 11 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Monte Alegre do Sul."

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), com o objetivo geral de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população por meio do uso sustentável dos recursos ambientais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis, conforme Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.

Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares e de saúde, de lazer, de saneamento, valorização da cultura, interação comunitária, educação ambiental formal e não formal, cuidado com o meio ambiente, função social do uso do solo, geração de emprego e renda, agroecoturismo, melhoria urbanística da cidade e sustentabilidade, conservação de recursos hídricos e nascentes, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Agroecologia: o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais;

II - Agricultor familiar: aquele definido nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.326, 24 de julho de 2006;

III - Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

IV - Desenvolvimento Sustentável: modelo com múltiplas dimensões, voltadas ao fomento de capacidades e satisfação das necessidades humanas, pautado nos critérios de justiça social, prudência ecológica e eficiência econômica, pressupondo-se a solidariedade com as gerações presentes e futuras e o planejamento e gestão local participativa, integrados aos diferentes níveis de gestão com o objetivo de tornar-se processo de expansão, universalização e apropriação efetiva dos direitos humanos fundamentais, visando harmonizar objetivos sociais e éticos com as restrições ecológicas e produtivas de cada região e com o uso e conservação da sociobiodiversidade e dos demais recursos ambientais;

V - Sociobiodiversidade: conceito que envolve a relação entre a diversidade biológica, os sistemas agrícolas tradicionais (agrobiodiversidade) e o uso e manejo destes recursos junto com o conhecimento e cultura das populações tradicionais e agricultores familiares;

VI - Agroecossitemas: são ecossistemas, naturais ou não, modificados pela ação humana para o desenvolvimento dos sistemas agrícolas de cultivo. Estes sistemas passam a receber subsídios (através de fertilizantes), controles (de suprimentos de água, das pragas e das doenças), objetivando processos de colheita e de comercialização.

VII - Transição Agroecológica: processo gradual de mudança de prática e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos ambientais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Federal nº 10.831/03 e a Lei Estadual nº 16.684/08 e suas regulamentações;

- VIII Agroextrativismo: combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento, e orientação para a diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos padrões do ambiente natural, e uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais;
- IX Sistemas Agroflorestais SAF: Sistemas de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas herbáceas, arbustivas, arbóreas, culturas agrícolas, forrageiras e/ou em integração com animais, em uma mesma unidade de manejo, de acordo com um arranjo espacial e temporal, com alta diversidade de espécies e interações entre estes componentes.
- Art. 3º Essa Lei dispõe sobre os incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica e orgânica pelos agricultores e ou agricultores familiares. Agricultura que seja socialmente justa, economicamente viável, ecologicamente sustentável, que englobe formas de produção orgânicas, biodinâmica ou outros estilos de base ecológica estabelecidos na Lei Federal nº 10.831/2003.

Parágrafo único. O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial abrange os denominados: ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, sintrópico, permacultura e outros que atendam os princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica:

I – incentivar o cultivo de hortas urbanas e não urbanas, em espaços públicos, comunitárias e residenciais, a agricultura familiar e o associativismo comunitário;

II – apoiar a comercialização de produtos derivados da transição agroecológica, da produção orgânica e dos sistemas agroflorestais, em diversos pontos do Município, priorizando a venda direta do produtor de acordo com a legislação vigente;

III - promover o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população geral;

IV -incentivar o desenvolvimento de tecnologias sociais de base agroecológica;

V - promover o direito humano à alimentação adequada e saudável de baixo custo e o acesso à soberania e segurança alimentar e nutricional;

VI - promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura, agroecologia;

VII - incentivar a oferta de produtos saudáveis isentos de contaminantes intencionais;

VIII - promover a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção;

IX - incrementar a atividade biológica do solo;

X - promover um uso saudável do solo, da água e do ar, e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas;

XI - Promover e apoiar práticas de conservação do solo e da água e o saneamento rural ecológico;

XII - manter ou incrementar a fertilidade do solo a longo prazo;

XIII - incentivar a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis;

XIV - estimular e ampliar a participação da juventude na produção orgânica e de base agroecológica;

XV - estimular e valorizar o protagonismo nos processos de construção e socialização de conhecimento e na gestão, na organização social e nas atividades produtivas da agroecologia, da produção orgânica e da transição agroecológica.

Art. 5º São objetivos específicos da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica:

- I ampliar e fortalecer a produção, o processamento e o consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e em transição agroecológica, com ênfase nos mercados locais e regionais;
- II criar e efetivar instrumentos regulatórios, fiscais, creditícios, de incentivo e de pagamento por serviços ambientais para proteção e valorização das práticas tradicionais de uso e conservação da agrobiodiversidade, do solo e da água, e manejo de resíduos da expansão da produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;
- III fomentar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em agroecologia, produção orgânica e transição agroecológica;
- IV fomentar a implantação de programa municipal de Assistência Técnica e Extensão Urbano/Rural, estatais e não estatais, com base na agroecologia;
- V estimular a criação de sistema de informações sobre a produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;
- VI assegurar ao produtor agroecológico ou orgânico os incentivos previstos em Leis Municipais;
- VII incentivar as compras governamentais de gêneros alimentícios dos agricultores inscritos no protocolo de transição agroecológica ou agricultores com certificação orgânica; VIII - estimular a articulação entre os atores dos diferentes espaços de unidades de
- conservação e parques naturais para produção de base agroecológica; e, IX - estimular o uso dos espaços públicos e privados em desuso adotando práticas
- agroecológicas, contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doenças.
- Art. 6º A implementação desta Lei dar-se-á por meio das seguintes estratégias:
- I apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos, por meio de

fortalecimento do mercado de venda direta, com apoio a feiras agroecológicas, fortalecimento de vendas indiretas e mercados institucionais promovidas pelas políticas públicas;

II - ampliação do consumo de produtos agroecológicos pelos beneficiários de programas de alimentação escolar;

III - apoio à criação de mecanismos de controle para a garantia da qualidade agroecológica, os sistemas participativos de garantia e o controle social para venda direta sem certificação, observado, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 6.323, de 27 de dezembro de

IV - apoio às organizações de controle social e às entidades que atuem com avaliações de conformidade ou formas participativas de avaliação de produtos agroecológicos no município:

V - promoção de ações voltadas à educação para o consumo responsável, incluindo visitas de estudantes e consumidores aos locais de produção;

VI - apoio na manutenção de feiras existentes e ou implementação de um espaço agroecológico para comercialização de produtos;

VII - apoio à organização de agricultores e consumidores de produtos agroecológicos;

VIII – apoio técnico, operacional e material para implantação de práticas de conservação do solo e da água e para o tratamento adequado de resíduos e efluentes residenciais ou da produção agropecuária.

Art. 7º Considera-se Feira de Produtos Agroecológicos, o evento em um local provisório ou permanentemente destinado à comercialização de produtos de origem agroecológica ou orgânica.

Parágrafo único. Somente poderão participar da Feira Agroecológica, os agricultores inscritos no protocolo ou em transição agroecológica ou agricultores com certificação orgânica, quer seja auditada, participativa ou por controle social.

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, entre outros:

I - a Conferência Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

II – a Câmara Técnica Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

III - o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

IV - o Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

V - as Feiras Agroecológicas e Feiras Orgânicas;

VI - os empórios e lojas de produtos agroecológicos e orgânicos;

VII - as medidas fiscais e tributárias; e

VIII - as práticas ecológicas associadas nos espaços de agricultura ecológica.

Art. 9º O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica conterá, no mínimo, os seguintes elementos referentes à política instituída por esta Lei:

I - diagnóstico;

II - estratégias e objetivos;

III - programas, projetos e ações;

IV - indicadores, metas e prazos;

V - monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A construção do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica deverá ser integrada, participativa e se utilizando dos instrumentos elencados no artigo anterior.

- Art. 10. No que for omissa esta Lei, será considerado como subsídio o disposto no Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.
- Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de projetos para captação de recursos estaduais, federais, internacionais e de fundos federais, estaduais, entre outros.
- Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
- Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 11 de Maio de 2.023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 11 de Maio de 2023.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO Diretora de Administração e Governo Municipal

Diversas obras estão em andamento no município

Lago do Falcão: Convênio entre a Prefeitura Municipal e o DADETUR. A obra que segue a todo vapor proporcionará ao atrativo infraestrutura como calçamento com pista de caminhada, gradil, paisagismo, playground e área de alimentação. Certamente o local será potencializado como um grande atrativo turístico e de lazer à população.

Lago dos Patos: Convênio entre a Prefeitura Municipal e o DADETUR. A obra que já teve início proporcionará ao atrativo infraestrutura como calçamento da pista de caminhada, deck, paisagismo, playground e área de alimentação. Certamente tornará o local ainda mais agradável aos turistas e população local.

As duas obras (Lago do Falcão e Lago dos Patos) tem investimentos no valor de R\$ 1.551.131,94

Trevo de Acesso ao Braizinho: Convênio entre a Prefeitura Municipal e o governo do Estado de São Paulo, através de emenda parlamentar no valor de R\$ 149.999,94. A Prefeitura Municipal já executou os serviços de retirada da antiga rotatória e ampliação da área, que receberá nos próximos dias, a nova infraestrutura pela empresa vencedora da licitação, ofertando ao local um trevo de acesso mais seguro.

Avenida João Girardelli: Uma das principais avenidas do Município está recebendo melhorias: O projeto que resulta de convênio entre a Prefeitura Municipal e o DADETUR está trazendo ao local um calçamento mais acessível e seguro, além de iluminação, pórtico e paisagismo. A obra tem investimento, no valor de R\$ 282.847,01. A Prefeitura Municipal segue levando melhoria na infraestrutura de todo o Município. Em breve terão início obras de recapeamento asfáltico em ruas do bairro Ponte Preta e instalação de pórtico turístico na estrada que liga Monte Alegre

Domingo, 28 de maio é dia de decisão sobre mais um grupo semifinalista da Copa monte-alegrense





A Copa monte -alegrense já se aproxima da reta final. O excelente desempenho dos atletas da nossa Escolinha Municipal de Esportes em campo garantiu a classificação das equipes sub 12 e sub 14 para as semifinais, pelo Grupo 1. Além de Monte Alegre do Sul estão classificadas pelo mesmo Grupo as equipes sub 12 e sub 14 Associação Serrana e, sub 16 Lindóia e Legionários. No domingo 28/05 vamos conhecer as equipes do Grupo 2 que serão classificadas para as semifinais. Os Jogos terão início as 08h30, no Estádio Municipal Liduíno Truzzi. Entrada gratuita. O futebol integra o projeto Cidadania em Movimento promovido pela Prefeitura Municipal através de seu setor de Esportes.A Copa montealegrense é um dos principais eventos esportivos do município realizado pela Prefeitura Municipal por meio de seu Departamento de Cultura, Esportes e Turismo que envolve a participação de equipes locais, de cidades do Circuito das Águas Paulista e outras regiões do Estado.

Prefeitura Municipal realiza manutenção na estrada dos bairros Godoy e Paiol de Telha





A Prefeitura Municipal através do Departamento de Serviços Públicos continua realizando manutenção nas estradas rurais do município. Devido à grande extensão da área rural, o cronograma segue priorizando os pontos mais críticos até que todas as estradas sejam contempladas com melhoria. Nos últimos dias a benfeitoria foi feita nas estradas dos bairros Godoy e Paiol de Telha. Essa é mais uma ação da administração que visa levar mais conforto aos usuários proporcionando mais segurança no tráfego que dá acesso a propriedades, pontos turísticos, além de facilitar o escoamento da produção agrícola.

Cidade das Artes recebe exposição de trabalhos dos alunos de escola municipal



O projeto "Educação Fazendo Arte" implantado pela Prefeitura Municipal através de seu departamento de Educação segue a todo vapor. Este mês a Cidade das Artes traz a exposição dos alunos da EMEF Profa. Esther Silva Valente sob orientação da professora Zelia. O Projeto visa estimular a arte e criatividade dos alunos através da realização de trabalhos inspirados nas obras de artistas locais e regionais, além de releituras de obras de grandes artistas que ficam em exposição

permanente na Cidade das Artes. A exposição pode ser visitada pelas famílias, turistas e visitantes. Todas as escolas municipais serão contempladas com esse projeto. A Cidade das Artes terá dias exclusivos para atender a Educação de todas as escolas municipais e de outras cidades que poderão agendar uma visita ao local. Informações-Departamento de Cultura, Esportes e Turismo – telefone: 3899 2247.

Prefeitura inicia instalação de redutores de velocidade em vias públicas



A Prefeitura de Monte Alegre do Sul por meio do Departamento de Serviços Públicos e Setor de Trânsito, deu início a instalação de redutores de velocidades em vias públicas. Os primeiros locais beneficiados foram a Avenida Zizinha Fornari e a Rua Rodrigo Otávio Teixeira. O objetivo é garantir a redução da velocidade dos veículos nessas vias proporcionando maior segurança no trânsito desses locais. Além dos

redutores, a Prefeitura já concluiu outras melhorias na sinalização de trânsito com revitalização e pintura de faixas de pedestres, lombadas e vagas de estacionamento para idosos e portadores de deficiência física.